



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

RESOLUÇÃO N.º 130, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Dispõe sobre a
composição das
Comissões Permanentes
do Tribunal de Justiça
Militar do Estado*

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, de acordo com os artigos 234, inciso XXVI, da Lei nº 7.356, de 1º/2/1980, e 42 do RI/TJM, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 300-07.00/06-6, em sessão administrativa do dia 19 de fevereiro de 2014, à unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º - As Comissões previstas no artigo 42 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado ficam assim constituídas:

I – Comissão do Regimento Interno:

Presidente: Juiz Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Membros: Juiz Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Juiz Fernando Guerreiro de Lemos

II – Comissão de Jurisprudência:

Presidente: Juiz Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Membros: Juiz Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Juiz Geraldo Anastácio Brandeburski



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

III – Comissão Administrativa:

Presidente: Juiz Sérgio Antonio Berni de Brum

Membros: Juiz João Vanderlan Rodrigues Vieira
Juiz Fernando Guerreiro de Lemos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tribunal de Justiça Militar do Estado, em Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2014.

Sergio Antonio Berni de Brum
Juiz-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

(Publicada no DJE nº 5.266, de 21/02/2014)